

VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 34.691.520/0001-00

ISIN: BREVBICTF007

Código de negociação B3 (*ticker*): EVBI11**COMUNICADO AO MERCADO**

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011 na qualidade de administrador (“Administrador”) do VBI CONSUMO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.691.520/0001-00 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 08 de outubro de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”), por meio do qual foi divulgado que, concomitantemente à realização da oferta pública primária de distribuição das cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo, seria realizada por alguns cotistas do Fundo (“Ofertantes”) uma oferta pública de distribuição secundária de cotas do Fundo (“Cotas Ofertadas”), informa aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, que foi encerrada a oferta pública de distribuição secundária, com esforços restritos, das Cotas Ofertadas, realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita Secundária”), ocorrido em 09 de dezembro de 2021, sendo que, no âmbito da Oferta, foram distribuídas e integralizadas 152.711 (cento e cinquenta e dois mil, setecentas e onze) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 15.072.575,70 (quinze milhões, setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Nos termos da Instrução CVM nº 476 as Cotas Ofertadas adquiridas no âmbito da Oferta Secundária ficarão bloqueadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta Secundária, ser obtida a autorização da B3 e decorridos 90 (noventa) dias de sua aquisição pelo Cotista, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476 (“Período de Lock-up”).

Os adquirentes das Cotas Ofertadas farão jus a rendimentos iguais aos demais cotistas do Fundo, a partir da data de aquisição das Cotas Ofertadas, sem distinção entre os atuais cotistas e os novos cotistas adquirentes da Oferta Restrita Secundária.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do VBI Consumo Essencial Fundo de Investimento Imobiliário